



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI N.º 857/2010

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar na forma que especifica e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir via decreto, crédito adicional de natureza suplementar, durante a execução orçamentária de 2010, no valor de R\$ 1.092.717,00 (um milhão noventa dois mil e setecentos e dezessete reais), visando o reforço de dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 03 Secretaria de Administração
Sub Unidade – 01 Administração Geral

04.122.0010 2.014 – Manut. da Administração Geral

F-52	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	90.000,00
F-55	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
F-616	3.1.90.34.00	Outros Desp. Pessoal Decor. Contr. TErc.	R\$	27.000,00
Total			R\$	207.000,00

26.122.0010 2.245 – Manut. Das Ativ. c/ Transporte Municipal

F-85	3.3.90.39.00	Outros Serv Ter – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
Total			R\$	10.000,00

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 06 Secretaria de Finanças e Planejamento
Sub Unidade – 01 Administração Financeira

04.123.0008 2.037 – Diárias

F-120	3.3.90.14.00	Diárias	R\$	5.000,00
F-122	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$	90.000,00
Total			R\$	95.000,00

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 02 Secretaria de Ação Social, Habitação
Sub Unidade – 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016 2.046 – Manut. Secretaria de Ação Social

F-143	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00
Total			R\$	30.000,00

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 10 Secretaria de Serviços Urbanos
Sub Unidade – 01 Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

155.121.0007 – Manut. De Política Serviços

F-406	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	50.000,00
F-408	3.3.90.39.00	Outros Serv Ter – Pessoa Jurídica		<u>R\$ 40.000,00</u>
		Total		R\$ 90.000,00

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade – 08 Secretaria de Obras e Infra-Estrutura

Sub Unidade – 01 Serviços Urbanos

15.451.0045 – Manut. Da Secretaria de Obras

F-442	3.3.90.14.00	Diárias	R\$	5.000,00
F-443	3.3.90.30.00	Material de Consumo		<u>R\$ 90.000,00</u>
F-445	3.3.90.39.00	Outros Serv Ter – Pessoa Jurídica		<u>R\$ 90.000,00</u>
		Total		R\$ 185.000,00

17.512.0053 – Manut. Do Sistema de Abastecimento de Água

F-472	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	45.000,00
		Total		R\$ 45.000,00

18.541.0052 – Manut. Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

F-490	3.3.90.14.00	Diárias	R\$	5.000,00
		Total		R\$ 5.000,00

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade – 10 Secretaria de Serviços Urbanos

Sub Unidade – 02 Serviços Rurais

20.122.0057 2.200 – Manutenção Ativ. Desenv. Da Política Agrop.

F-502	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.700,00
		Total		R\$ 1.700,00

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade – 05 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Sub Unidade – 04 Esporte

F-576	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
F-578	3.3.90.39.00	Outros Serv Ter – Pessoa Jurídica		<u>R\$ 12.000,00</u>
		Total		R\$ 22.000,00

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade – 04 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Sub Unidade – 01 Indústria e Comércio

22.122.0056 2.230 – Manut. Ativ. Desenvolvimento Política Industrial

F-652	3.3.90.14.00	Diárias	R\$	5.000,00
		Total		R\$ 5.000,00

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade – 10 Secretaria de Serviços Urbanos

Sub Unidade – 01 Serviços Urbanos

15.452.0045 2.301 – Sinalização das Vias Públicas

F-675	3.3.90.39.00	Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica	R\$	75.000,00
		Total		R\$ 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 05 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Sub Unidade – 01 Educação Básica

12.306.0033 2.109 – Alimentação Escolar

F-325	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	90.000,00
Total			R\$	90.000,00

12.361.0033 2.114 – Manut. Ensino Fundamental

F-329	3.3.90.14.00	Diárias	R\$	5.000,00
Total			R\$	5.000,00

12.361.0033 2.117 – Manut. Do Ensino Infantil

F-343	3.3.90.39.00	Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
Total			R\$	5.000,00

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 09 Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade – 01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024 2.064 – Manutenção do Hospital Municipal

F-247	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	58.000,00
F-248	3.3.90.34.00	Outros Desp. Pessoal Décor. Contr. Ter.	R\$	84.017,00
Total			R\$	142.017,00

10.301.0024 2.073 – Programa Saúde da Família Distribuição de Medicamento

F-264	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	70.000,00
Total			R\$	70.000,00

10.302.0028 2.077 – Manutenção de Veículos

F-273	3.3.90.36.00	Outros Serv Ter – Pessoa Física	R\$	5.000,00
F-274	3.3.90.39.00	Outros Serv Ter – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
Total			R\$	10.000,00

Total Geral R\$ 1.092.717,00
(um milhão noventa dois mil e setecentos e dezessete reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza suplementar aberto por esta Lei, serão utilizados como recursos, a anulação parcial e/ou total, por real economia, de saldo de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 25 dias do mês de agosto de 2010.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 857
DATA 25/08/2010

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal